



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 202

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000,00 (deís mil cruzeiros) a fim de atender às despesas de locomoção e estadia dos atletas da Comissão Central de Esportes, na cidade de Ribeirão Preto, por ocasião dos Jogos Abertos do Interior.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado na Receita Orçamentária.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

—
Pirassununga, 11 de Novembro de 1952

(Felippe Malaman)
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

REQUEREMOS à Mesa, nos termos regimentais, seja discutido sob regime de urgencia o projeto de lei nº 31/52, do Executivo, que abre um crédito especial de Cr\$. 10.000,00 para atender os gastos com a delegação que representou esta cidade nos XVII Jogos Abertos do Interior.

Solicitamos igualmente seja a proposição dispensada da redação final.

!!!!

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1952

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)

Aprovado: -
Sala sessões 11/11/52



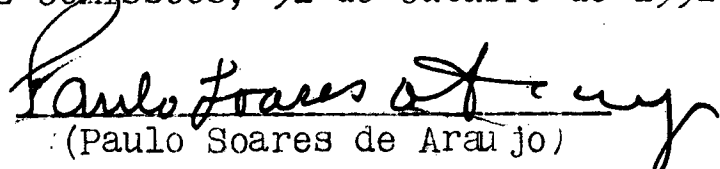
Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER 36/52

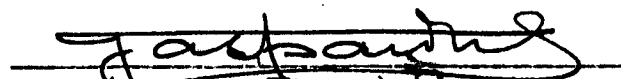
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após estudar o presente projeto de lei nº 31/52 de autoria do Executivo, propondo a abertura de um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000,00, para atender aos gastos da delegação da C.C.E. que representou esta cidade nos Jogos Abertos do Interior realizado em Ribeirão Preto, é de parecer que a proposição deve ser acolhida pela Casa.

.....

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1952


(Paulo Soares de Araújo)
Presidente


(Clóvis Arruda)
Membro


Gaspar Flores
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 245/52

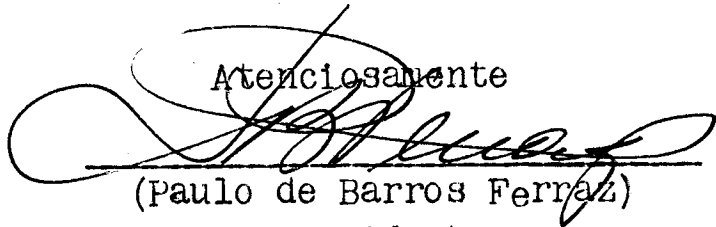
Pirassununga, 11 de Outubro de 1952

Exmo.Sr. Vereador
Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

Para estudos e conseqüente pronunciamento dessa abalisada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar as mãos de V.Excia o incluso projeto de lei nº 31/52, do Executivo, que abre um crédito especial de Cr\$. 10.000,00, para locomoção e estadia da representação da CCE na cidade de Ribeirão Preto, onde serão realizados os Jogos Abertos do Interior, deste ano.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

689/52 PMS

Pirassununga, 1 de outubro de 1952

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente:

Considerando ser dever moral e cívico dos governantes, proporcionar meios para a difusão do esporte no seio do povo, tomo a liberdade de encaminhar a essa sapiente casa de legislação, o projeto anexo, que trata de um crédito especial, para locomoção e estadia da representação da C. C.E. na Cidade de Ribeirão Preto, onde serão realizados os Jogos Abertos do Interior, dêste ano.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 31/52

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) a fim de atender às despesas de locomoção e estadia dos atletas da Comissão Central de Esportes, na cidade de Ribeirão Preto, por ocasião dos Jogos Abertos do Interior.


Art. 2º - O presente crédito correrá por excesso de arrecadação, já verificado na Rêceita Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de outubro de 1952

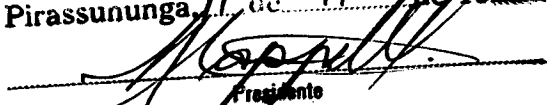
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 19 52


(Dr. Lauro Pozzi)

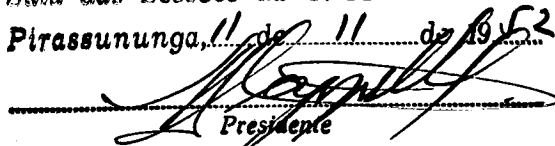
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 11 de 19 52


Presidente

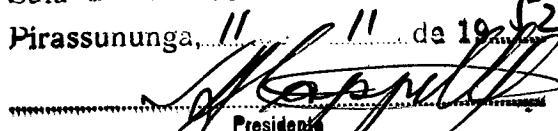
~~Aprovado~~ Ao Snr. Prefeito, para os
devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 11 de 19 52


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

~~Produção~~
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 11 de 19 52


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

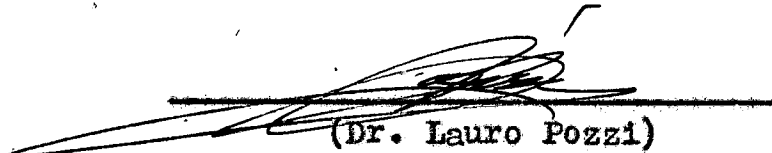
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) a fim de atender às despesas de locomoção e estadia dos atletas da Comissão Central de Esportes, na cidade de Ribeirão Preto, por ocasião dos Jogos Abertos do Interior.

Art. 2º - O presente crédito correrá por excesso de arrecadação, já verificado na Receita Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de outubro de 1952


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



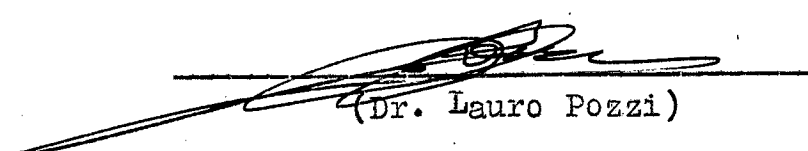
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pirassununga, a exemplo dos anos anteriores, neste exercício também, será representada nos Jogos Abertos do Interior, a se efetuarem na próspera cidade de Ribeirão Preto.

Já que aos governos incumbe, dentro de suas possibilidades financeiras, assistir e proporcionar meios para a difusão do esporte, permito-me solicitar aos dignos componentes dessa douta Casa, aprove a abertura de Crédito constante da proposição anexa.

Pirassununga, 1 de outubro de 1952



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pirassununga, a exemplo dos anos anteriores, neste exercício também, será representada nos Jogos Abertos do Interior, a se efetuarem na próspera cidade de Ribeirão Preto.

Já que aos governos incumbe, dentro de suas possibilidades financeiras, assistir e proporcionar meios para a difusão do esporte, permito-me solicitar aos dignos componentes dessa douta Casa, aprove a abertura de Crédito constante da proposição anexa.

Pirassununga, 1 de outubro de 1952


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal